



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 36/2005

SÚMULA: *Altera dispositivos da Lei nº 03/2003 (Estatuto do Servidor Público).*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O parágrafo primeiro do artigo 76, da Lei Municipal 03/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Mediante autorização individual do servidor, será efetuado desconto em sua remuneração em favor de entidade sindical ou de terceiros, devendo a administração, apenas, estabelecer a forma em regulamento”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de novembro de 2005.


JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal